

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 820, de 27 de setembro de 2024**

Continuidade do Programa de
Monitoramento da Biodiversidade Aquática
(PMBA) na Porção Capixaba.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 165 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº 726/2023 e nº 803/2024, na Informação Técnica nº 1/2024-CTBio/DIBIO/ICMBio, nos Ofícios SEI nº 32/2024/CTBio/DIBIO/ICMBio, nº 41/2024/CTBio/DIBIO/ICMBio e nº 62/2024/CTBio/DIBIO/ICMBio, nas premissas estabelecidas na Nota Técnica nº 8/2023/CTBio/DIBIO/ICMBio, toda documentação produzida pela Câmara Técnica de Biodiversidade e Conservação (CT-BIO), e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO por:

1. Determinar a manutenção dos estudos do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA), nos moldes atuais e em execução no Estado do Espírito Santo e zona costeira e marítima, pelo próximo ano hidrológico, garantindo-se a continuidade do monitoramento através de Termo Aditivo, até que a nova fase do PMBA esteja consensuada e implementada, em atenção ao princípio da precaução.
2. Prosseguir com reuniões entre a CT-BIO e as empresas mantenedoras para alinhamentos quanto ao tema dos laboratórios acreditados nos estudos do PMBA.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

SERGIO AUGUSTO DOMINGUES

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AUGUSTO DOMINGUES, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 30/09/2024, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **20669118** e o código CRC **D8B2A457**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 20669118